PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LE I Nº 530/82

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: - Considera de Utilidade Pública a CLÍNICA BENEFICENTE "HI RO" VIEIRA".

Artº 1º - Fica pela presente Lei, considerada de Utilidade Pública a CLÍNICA BENEFICENTE "HIRO VIEIRA" da Loja Maçônica / "Luz Esperança" de Mandaguaçu.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em 31 de agosto de 1982.

Carmelino Rocha Ribeiro Prefeito Municipal

Willmar Rockie

Bir. Depto. Fazenda-